



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 136/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS E REAJUSTE DOS SERVIDORES
ACS E ACES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS E REAJUSTE DOS SERVIDORES ACS E ACES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SONORA/MS, 09 de Fevereiro de 2026

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º136/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REAJUSTE DOS SERVIDORES ACS E ACES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis, O Projeto de Lei Complementar supramencionado, o qual dispõe sobre a Revisão Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Reajuste dos Servidores ACS e ACES, dizendo, na mensagem, da necessidade de promover a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme a LC n.º50/2010, de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o salário base aos servidores públicos e 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, alterando, ainda, os anexos e tabelas da Lei Complementar 50/20210 e alterações posteriores.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º136/2026, após o Relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei Complementar em tela encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando, porém, pela decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 11 de fevereiro de 2026

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 12/02/2026 10:43

Prazo: 17/02/2026

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º136/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REAJUSTE DOS SERVIDORES ACS E ACES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis, O Projeto de Lei Complementar supramencionado, o qual dispõe sobre a Revisão Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Reajuste dos Servidores ACS e ACES, dizendo, na mensagem, da necessidade de promover a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme a LC n.º50/2010, de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o salário base aos servidores públicos e 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, alterando, ainda, os anexos e tabelas da Lei Complementar 50/20210 e alterações posteriores.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º136/2026, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em referência encontra-se amparado pela lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 11 de fevereiro de 2025.

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison
Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro





COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Solicitação de parecer: 12/02/2026 10:50

Prazo: 17/02/2026

Comissão: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Status do parecer: Em aberto

